



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000133/2015-72

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E HIDEO TAKEUCHI, MIUQUI KAVAI DE TAKEUCHI, RUBENS TAKEUCHI, MACHIKO TAKAMATSU TAKEUCHI, MASARU TAKEUCHI E FLORINDA I. M. TAKEUCHI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Avenida Marcelino Pires, nº 3.923, Jardim Caramuru, no município de Dourados/MS, CEP 79830-001, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador Regional Substituto, Senhor Silvio Raimundo da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 10455162-7 SSP/RJ e do CPF nº 829.592.181-61, e de outro lado os usufrutuários do imóvel, Senhores **HIDEO TAKEUCHI**, naturalizado, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 335.096 SSP/MS e do CPF nº 090.480.571-91 e sua esposa **MIUQUI KAVAI DE TAKEUCHI**, naturalizada, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 000300803 SSP/MS e do CPF nº 706.533.481-34, residentes e domiciliados no município de Ponta Porã/MS, **RUBENS TAKEUCHI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 084.447 SSP/MS e do CPF nº 063.391.821-00 e sua esposa **MACHIKO TAKAMATSU TAKEUCHI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 000119771 e do CPF nº 175.342.831-91, residentes e domiciliados no município de Ponta Porã/MS e **MASARU TAKEUCHI**, naturalizado, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº 335.093 SSP/MS e do CPF nº 072.167.001-63 e sua esposa **FLORINDA I. M. TAKEUCHI**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 016.064 SSP/MS e do CPF nº 174.326.691-04, residentes e domiciliados no município de Ponta Porã/MS, doravante denominados LOCADORES, tendo como procuradora a empresa **IMOBILIÁRIA COLMEIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.682.606.0001/42, com endereço na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, nº 910, Centro, Dourados/MS, neste ato representada pelo senhor Rui Barbosa Junior, portador da Carteira de Identidade nº 290012 SSP/MS e do CPF nº 368.194.411-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 52/2016 por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2024, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 229.974,72 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
- 3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 19.164,56 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 229.974,72 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194064 – Coordenação Regional de Dourados; Programa de Trabalho nº 225450; Natureza de Despesa nº 339036-15 – Despesa com aluguel; Projeto/Atividade nº F199O010ADF.
- 4.2. Para atender a despesa prevista foi emitida a Declaração de Previsão Orçamentária (6737056) e as Notas de Empenho 2024NE 000003 (6212060) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.
- 4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2025 a 28/07/2025	R\$ 134.151,92 (cento e trinta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

- 4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.
- 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**
- 5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**
- 6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvio Raimundo da Silva, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 23/07/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rui Barbosa Junior, Usuário Externo**, em 25/07/2024, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7039675** e o código CRC **5B554DC1**.